

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Leonara Pedrosa Soares

Escola: Colégio Imara

CPF: 109.467.324.26

Série/Ano 1º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Por todas as vítimas de violência doméstica

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Esta lei cria mecanismos para prevenir e punir a violência doméstica em quaisquer cenários. Como proposta de prevenção propõe a utilização de um tempo feito presencial e periodicamente para que se possa evitar esse tipo de situação. Além disso, o autor de violência além de pagar a diária para com a justiça terá de abarcar um valor em dinheiro (a partir de um valor) pelas danos físicos e/ou psicológicos causados à vítima, podendo ser libertado apenas após o cumprimento desta diária.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Com o cumprimento da lei de forma efetiva ambas as propostas de prevenção e punição ajudaram na diminuição dos índices por violência doméstica.

A proposta de prevenção apresentada vai garantir que vítimas tenham uma forma de pedir ajuda nesses casos, onde muitas vezes não cogitam a não falar nada e por isso acabam enfrentando consequências mais graves. E em conjunto com ela a proposta de punição vem trazer às vítimas uma forma de serem resarcidas pelos danos causados, além de garantir um maior cumprimento da lei de penalidade que muitas vezes não é cumprida de forma eficiente.

Lumara Pedraza Savaux

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Bananeiras, 10 de Agosto de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,3</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,3</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,9</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>5,5</u>

Thaís Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa / PB, 17 de agosto de 2026.